

AVISO DE CADASTRAMENTO

A **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso**, através da Secretaria Administrativa – SECAD/MT, torna público que se encontra aberto o **CADASTRAMENTO** de pessoas jurídicas destinado ao credenciamento na área de saúde – médica, hospitalar, odontológica e psicológica, para atendimento nas cidades de Cuiabá/MT, Sinop/MT, Rondonópolis/MT, Cáceres/MT, Juina/MT e Barra do Garça/MT, Diamantino/MT, obedecidas as disposições da Lei n. 8.666/93, e Regulamento - Geral do Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PRO-SOCIAL e Instrução Normativa n. 18-07, de 29.11.2002.

I - DO OBJETO

Manter empresas das áreas médica, odontológica e hospitalar previamente cadastradas, com vistas a participar dos futuros processos seletivos para credenciamento junto à Seção Judiciária de Mato Grosso em Cuiabá/MT, e nas Subseções Judiciárias de Sinop/MT, Rondonópolis/MT, Cáceres/MT, Juina/MT, Barra do Garça/MT e Diamantino/MT, junto ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – PRO-SOCIAL.

II- FINALIDADE

Suprir as carências e necessidades futuras de novos credenciados para o PRO-SOCIAL, agilizando os processos de seleção.

III – DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

3.1 – Poderão participar pessoas jurídicas que apresentem os documentos exigidos;

3.2 – Não poderão participar pessoas jurídicas:

– que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; ou punidas com



suspensão pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária de Mato Grosso;

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados, em plena validade, os seguintes documentos:

4.0 – DA PESSOA JURÍDICA

- Certificado de regularidade para com a Fazenda Federal (Certificado de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Tributos e Contribuição Federais);
- Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- registro e prova de regularidade no Conselho Regional da categoria profissional;
- comprovação de alvará e licença de funcionamento ;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento, se houver;
- atestado de capacidade técnica;
- dados bancários;

4.2 – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- curriculum vitae;
- cédula de identidade e CPF;
- diploma do curso superior e certificado de especialização, se houver;
- registro e prova de regularidade do responsável técnico no Conselho Regional da respectiva categoria profissional;
- comprovação de, no mínimo, três anos de efetivo exercício profissional.

4.3 – DO CORPO CLÍNICO

- relação do Corpo Clínico, acompanhada de curriculum vitae , diploma do curso superior e certificado de especialização se houver;
- o corpo clínico se restringirá àquele existente no momento do processo seletivo. Qualquer inclusão futura deverá ser solicitada à Seção de



Programas e Benefícios/Pró-Social que analisará, na ocasião, a viabilidade e o interesse da Administração;

- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos solicitados;
- Os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão de imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação pelo servidor da SEBES ou SESAP.

V – DA APRESENTAÇÃO DO INTERESSADO

O interessado ao cadastramento deverá encaminhar correspondência contendo as seguintes informações:

- identificação, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail caso haja, número do CPF ;
- especificar de forma clara e detalhada as especialidades/serviços oferecidos;
- conter o nome do banco, o código da agência e o n. da conta-corrente.
- declarar que conhece e aceita os valores das tabelas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que serão utilizadas no futuro credenciamento, bem como suas instruções e procedimentos.

VI – DAS TABELAS

- as tabelas estão disponíveis no site:

www.trf1.jus.br_setorial/prosocial/tabelas

VII – DO PROCESSO SELETIVO

Quando da existência de vagas para o quadro de credenciados do PRO-SOCIAL, os profissionais cadastrados participarão de processo seletivo para classificação, observados os seguintes critérios:

- localização e vistoria das instalações físicas onde serão prestados os serviços, com a finalidade de avaliar a capacidade operacional, qualidade de atendimento e condições ambientais;
- diversidade de especialidades oferecidas e de serviços prestados;
- a instituição, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica.



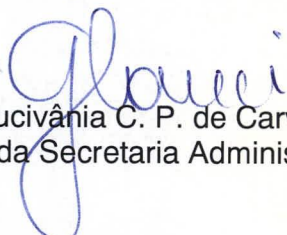
Para instituições das áreas odontológica e psicológica:

- vistoria das instalações físicas onde os profissionais prestarão serviços, com a finalidade de avaliar a capacidade operacional, qualidade de atendimento e condições ambientais, emitindo-se o competente relatório;
- avaliação técnica, por meio de entrevista, a ser realizada pelo serviço médico;
- entrevista administrativa a ser realizada pela área de Programas e Benefícios Sociais;
- análise de currículo e pontuação dos itens relativos à qualificação e à experiência profissional, conforme os critérios definidos em Instrução Normativa.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- É facultado a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso / Seção Judiciária de Mato Grosso, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.
- A documentação necessária ao credenciamento (itens IV e V) deverá ser enviada a Seção Judiciária de Mato Grosso – Seção de Bem-Estar Social/SEBES, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.050-910 .
- Informações e quaisquer dados necessários poderão ser obtidos junto ao PRO-SOCIAL , telefone (65) 3614-5883 ou através do e-mail sebes.mt@trf1.jus.br, nos dias úteis, no horário das 15:00 às 18:00 horas.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2014.


Glaucivânia C. P. de Carvalho
Diretora da Secretaria Administrativa